

PORTARIA ANAC Nº 1186/SSO, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

Da emissão do Certificado de Operador
Aeroagrícola.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria nº 426/SSO, de 04 de Março de 2011, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA 137 – Operações Aeroagrícolas, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola (COA) nº 2011-06-5ICQ-03-00, emitido em 07/06/2011, em favor de TERCEIRO MILÊNIO AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 60800.018373/2010-23, e comunicada à interessada em 08/06/2011 por meio do Ofício n.º 231/2011/GVAG-PA/SSO/UR/PORTO ALEGRE-ANAC, com base nas seguintes características:

I – Endereço da Sede Social: Aeroporto Tancredo Tomaz de Farias, s/n, Hangar 1, Guarapuava – PR – 85.110-970

II – Tipo de Operador: Aeroagrícola;

III – Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais;

IV – Regulamentação: RBHA 137.

Art. 2º - Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I – Autorização de Funcionamento, emitida pela Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE publicada no DOU; e

II – Registro de estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

JOÃO LUÍS BARBOSA CARVALHO

Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral